



Estado do Pará
Governo Municipal de Curuçá
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ



Portaria nº 2610/2024 SEMUSA

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230360

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 006/2022SEMUSA

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USO COMUM, CONTROLE ESPECIAL, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL DE RAIOS X, MATERIAIS DE LABORATÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O(a) Sr(a) MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ, como CONTRATANTE e A L F SILVA CIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) servidor ANTONIO CARLOS BARBOSA NOGUEIRA FILHO, CPF nº 774.186.202-25,, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados



Estado do Pará
Governo Municipal de Curuçá
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ



e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CURUÇÁ - PA, 26 DE OUTUBRO DE 2024

MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ
GESTOR(A) DO CONTRATO